

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Memorando nº 66/2018 PROEN/REITORIA

Ao Departamento de Correição e Controle

Assunto: resposta ao Memorando nº 97/2018 DCC/OAA/REITORIA.

- 1. Em resposta ao memorando 97/2018DCC/OAA/REITORIA do Departamento de Correição e Controle (DCC), que indaga a quem compete a emissão de declaração de conclusão de curso de mestrado; a expedição de diploma de pós-graduação *strito sensu* e o normativo interno que define essas competências, informa-se:
- a) compete à Pró-Reitoria de Ensino a emissão dos certificados de curso de aperfeiçoamento, de especialização em nível de pós-graduação l*ato sensu* e os diplomas de cursos de graduação e de mestrado, doutorado, em nível de pós-graduação s*tricto sensu*; conforme cita o artigo 8º da Resolução 043, de 22 de agosto de 2016.
- b) a Resolução 043, de 22 de agosto de 2016, do CONSUP é o normativo que define essa competência de emissão, registro e expedição de certificados do IFCE, conforme seu art. 8º.
- c) a Coordenadoria do Controle Acadêmico do *campus* onde o aluno está matriculado é a responsável por emitir declaração de término de curso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Lucivania de Sousa Monte**, **Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 02/05/2018, às 17:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **0048625** e o código CRC **99BBD67B**.

Referência: Processo nº 23255.003459/2018-14 SEI nº 0048625